

PROJETO DE LEI Nº 165-02/2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio/Contrato com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL ESTRELA e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL ESTRELA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 87.317.764/0011-65, sediada na Rua Geraldo Pereira, nº. 405, bairro Centro, na cidade de Estrela/RS, com a finalidade de viabilizar o custeio e manutenção dos serviços médico-hospitalares especificados nos Quadros I da cláusula 1.6 e II da Cláusula 1.7 da minuta de Convênio em anexo, proporcionando atendimento adequado e condigno à população do Município de Cruzeiro do Sul/RS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 3º O convênio será firmado pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado anualmente, mediante termo aditivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 165-02/2022

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 165-02/2022, o qual tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a firmar convênio/contrato com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL ESTRELA, a fim de viabilizar o custeio e manutenção dos serviços médico-hospitalares especificados na Minuta de Convênio em anexo.

Ressaltamos que a partir de então, estaremos unificando os Convênios firmados com o Hospital Estrela, passando a constar atendimento de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PEDIATRIA e CLÍNICA MÉDICA em um único Convênio, a fim de facilitar a fiscalização da execução dos serviços, bem como organizar o controle de prazos de vigência, aditamentos e reajustes.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto tendo em vista a sua importância para a saúde pública.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS